ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
CNPJ/MF: 08.109.126/0001-00

LEI N.º 2.039, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO DO PATRIMONIO PÚBLICO AO SR. VALDENOR GALVÃO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno pertencente ao **Patrimônio Público Municipal**, para fins específicos de moradia, situado na Rua José Maria Rocha, Parque Dourado (ao lado do n.º 60), medindo 5,80m x 6,33m, ao Sr. Valdenor Galvão de Lima, conforme solicitação pelo processo n.º 3837/2011 e documentos anexos.

Parágrafo Único – O terreno ora cedido terão um prazo de 02 (dois) anos para construção, sob pena de ser revertido ao Patrimônio Municipal, após esse período, comprovada a sua não-utilização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo", 27 de abril de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao

Sr. Prefeito

Geraldo Gomes de Oliveira.

Por meio desta, dirijo-me ao Senhor prefeito **Geraldo Gomes de Oliveira**, para solicitar um pedido de doação de um terreno situado à **Rua José Maria Rocha** (ao lado do número 60) no Bairro Parque Dourado, medindo 5,80 (Cinco e Oitenta) metros de frente, 06 (Seis) metros e 33, (trinta e três) metros de Comprimento. Cujo mesmo foi a mim concedido por membro da prefeitura no final do mandato do ex-prefeito **José M. de Barros Lins Neto**.

Pois, não havendo tempo para a legalização do terreno, eu não pode dar continuidade a construção. Tendo em vista que o mesmo encontra-se construído o baldrame (fundação) sendo que já foi liberada a construção pelo CREA – RN, como mostra a documentação em anexo.

Pois, venho pedir-lhes a vossa autorização para que eu possa fazer a devida legalização desse terreno.

Desde já agradeço a vossa compreensão e colaboração.

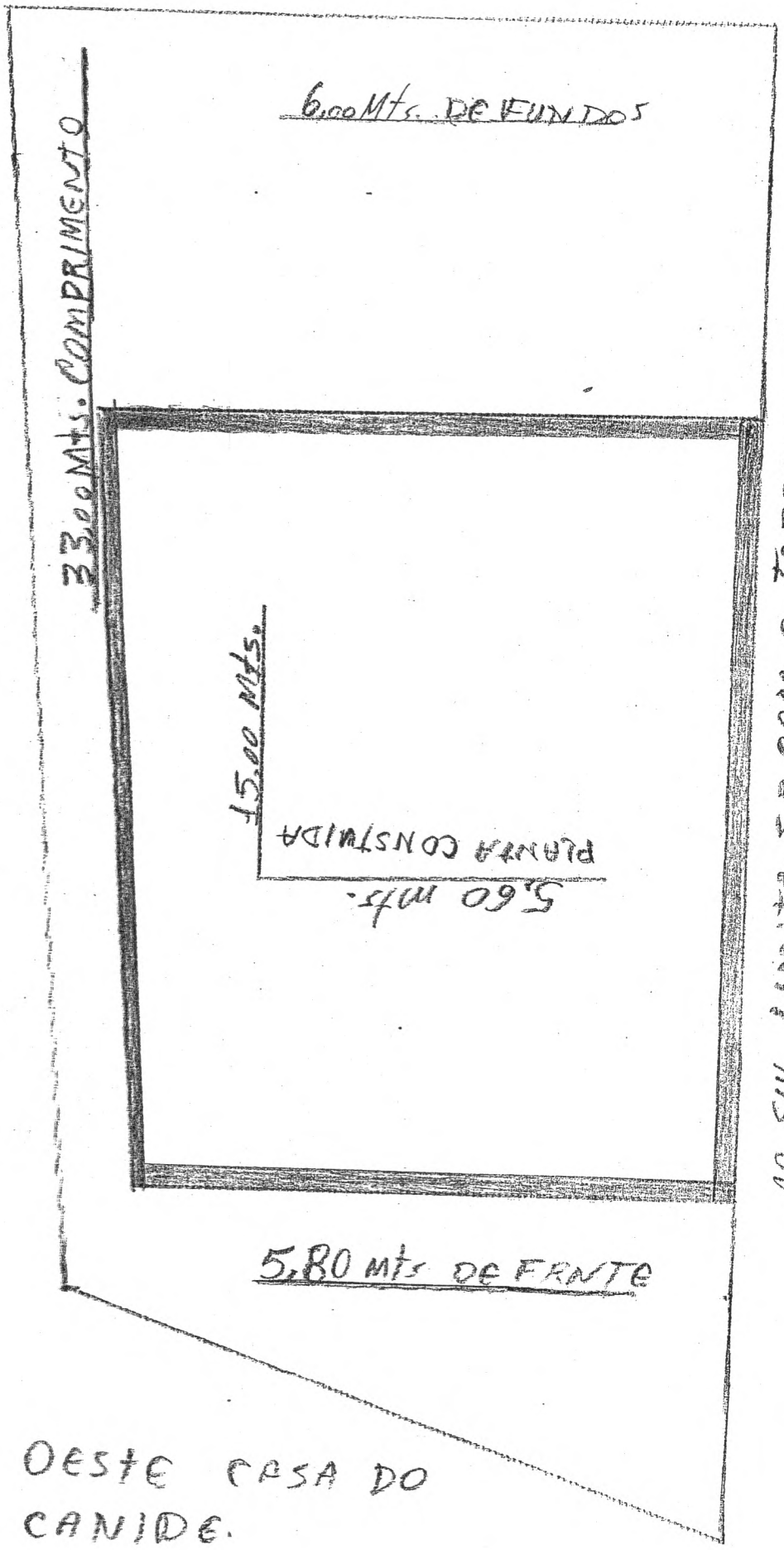
Grato,

Valdenor Galvão de Lima

Currais Novos, 04 de Maio de 2011.

Valdenor Galvão de Lima.

AO LESTE. LIMITA-SE COM A FÁBRICA DE PREMOLDADA PQ. DO FERRO.



AO NORTE LIMITA-SE COM A CASA DO Sr. MARCOS.

AO SUL LIMITA-SE COM O TERRENO DO Sr. ZÉ BAIXINHO

AO OESTE CASA DO Sr. CANIDÉ.

OBS.
SOLICITANTE: Valdemar Galvão de Lima